PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 00217.000181/2008-02
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG PR
CÓDIGO UG : 135265
CIDADE : CURITIBA
RELATÓRIO Nº : 208215
UCI EXECUTORA : 170165

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 208215, e consoante o estabelecido na seção III, capítulo VII, da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO ESTADO DO PARANÁ - CONAB/SUREG/PR**.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 17/04 a 30/05/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO,**
- **AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS,**
- **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS,**
- **REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS,**
- **REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,**
- **ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA,**
- **CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU,**
- **ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA,**
- **CONCESSÃO DE DIÁRIAS,**
- **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES.**

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo "Demonstrativo das Constatações" e dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN/TCU-47/2004 e IN/TCU-54/2007 e pelas DN/TCU-85/2007 e DN/TCU-88/2007, Anexo XI.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN/TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Da análise das informações apresentadas no Relatório de Gestão, verificou-se que o método utilizado para explicitar o atingimento das metas previstas e, conseqüentemente, da missão institucional da CONAB partiu dos dados nacionais, uma vez que não há metas específicas fixadas para as Superintendências Regionais, e que as conclusões quanto aos resultados obtidos também fazem referência aos dados globais da Companhia.

No Relatório de Gestão, foram apresentadas informações quanto à finalidade de cada ação, as expectativas para o exercício, as metas efetivamente realizadas em âmbito global e, naquelas ações onde ocorreu a participação da SUREG/PR, as metas efetivamente realizadas no estado do Paraná.

Nesse sentido, foram avaliadas as informações apresentadas relativamente à Ação AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR do Programa ACESSO À ALIMENTAÇÃO, as quais restringiram-se ao registro de valores e números efetivamente realizados. A SUREG/PR, nesta ação, atendeu a 3.603 famílias de agricultores no exercício de 2007. No item 2.1.2.1 do Anexo a este Relatório de Auditoria são apresentados dados detalhados a esse respeito.

Outrossim, foram também avaliadas as informações relativas à Ação AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR referente ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR, segundo as quais a SUREG/PR, nesta ação, atendeu a 3.504 famílias de agricultores no exercício de 2007. A esse respeito, no item 3.4.2.1 do Anexo a este Relatório de Auditoria são apresentados dados pormenorizados.

Assim, e em razão da ausência de parâmetros de desempenho definidos para uma análise em âmbito regional, restou prejudicada a verificação do grau de alcance dos resultados esperados para a SUREG/PR.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Conforme consta do Relatório de Gestão da Superintendência Regional no Estado do Paraná - SUREG/PR, os indicadores relacionados à fiscalização dos estoques públicos foram criados no exercício de 2007 e os indicadores que envolvem as demais atividades operacionais da Companhia deverão ser implantados e avaliados até o final de 2008.

Considerando a prioridade da CONAB relativamente à administração dos estoques públicos, em face das ocorrências de desvios e perdas de produtos alimentícios registradas em exercícios anteriores, a Companhia vem dedicando especial atenção à fiscalização dos estoques e às condições de armazenagem que podem acarretar perdas quantitativas e qualitativas dos produtos.

Com esse propósito, a Gerência de Avaliação de Resultados - GEARE, em conjunto com a Superintendência de Fiscalização - SUFIS, criou um conjunto de indicadores vinculados à atividade de fiscalização, que estão em fase de implantação e análise para verificação da consistência e utilidade.

Da análise do conjunto de indicadores utilizados, verificou-se que tratam-se de indicadores genéricos, de aplicação direta dos dados coletados, e que refletem com confiabilidade os dados operacionais, bem como atendem aos critérios de simplicidade e independência.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Verificou-se que a SUREG/PR não realizou transferências de recursos em 2007. Quanto à aplicação dos recursos recebidos pela SUREG/PR por meio de Convênios, os resultados dos exames realizados encontram-se detalhadamente apresentados nos itens próprios do Anexo a este Relatório de Auditoria, vinculados às ações de governo que originaram os Convênios.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Na amostra de contratações diretas examinadas, selecionada pelos critérios de materialidade e relevância, que significou a análise de 49% desse tipo de despesa, não constatamos irregularidades ou impropriedades, à exceção das seguintes situações evidenciadas: - ausência de licitação para a contratação de serviços de telefonia fixa (3.2.2.1), - ausência de formalização de processo para a contratação de empresa fornecedora de energia elétrica (3.2.2.2), - notas de empenho emitidas com classificação incorreta (3.2.2.3), - obra de engenharia contratada com empresa de comércio de peças e acessórios para veículos, por dispensa de licitação (3.2.2.5). Esses assuntos encontram-se detalhados nos itens próprios, constantes do Anexo a este Relatório de Auditoria.

Verificou-se que a SUREG/PR empenhou e liquidou, durante o exercício de 2007, segundo dados do sistema SIAFI, para a Unidade Gestora nº 135265, Gestão 22211, o montante apresentado no quadro a seguir, segregado por modalidade de licitação:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALOR
Convite	44.588,00
Dispensa	580.818,01
Inexigibilidade	544.077,10
Pregão	825.322,95
TOTAL	**1.994.806,06**

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Durante o exercício de 2007, a SUREG/PR contou com 112 empregados em efetivo exercício.

Nos exames realizados, constatamos haver compatibilidade entre os dados dos empregados, constantes das fichas funcionais, e aqueles constantes do SIAPE, não sendo identificadas divergências.

Observou-se que o quantitativo de empregados de nível auxiliar da SUREG/PR é inferior à média desses empregados em exercício em outras Superintendências Regionais.

Constatamos haver carência de pessoal na Procuradoria Regional da SUREG/PR, que conta com apenas dois advogados e um assistente administrativo. Este assunto está apresentado no item 3.1.4.2 do Anexo a este Relatório de Auditoria.

A distribuição dos empregados da SUREG/PR é a seguinte:

NÍVEL	MÉDIA NAS SUREGs	SUREG/PR
Auxiliar	67	58
Médio	33	35
Superior	17	19
TOTAL	**117**	**112**

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Verificamos que o Instituto CONAB de Seguridade Social - CIBRIUS teve seus demonstrativos contábeis auditados pela empresa de auditoria independente HLB Audilink - Auditores & Consultores. Ressaltamos que o CIBRIUS esteve sob intervenção da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social até 30/11/2007.

De acordo com o parecer dos auditores independentes, de 27/02/2008, exceto quanto aos efeitos que possam advir em decorrência de o interventor não ter apresentado carta de responsabilidade para o período de 01/01 30/11/2007, as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto CONAB de Seguridade Social - CIBRIUS, em 31/12/2007, o resultado de suas operações e o seu fluxo financeiro, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Conforme dados constante do Relatório de Gestão da SUREG/PR, durante o exercício de 2007 os empregados da SUREG/PR (84 participantes ativos) contribuíram com o montante de R$ 431.796,20. A patrocinadora contribuiu com o mesmo valor, R$ 431.796,20, atendendo, com isso, ao critério de paridade exigido pela Constituição Federal, no Art. 202, § 3º.

5.7 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

As providências a cargo da SUREG/PR, no exercício de 2007, restringiram-se ao cumprimento da determinação contida no item 1 do Acórdão nº 2170/2007 - 2ª Câmara, a seguir transcrito:

"1 - à CONAB no Estado do Paraná:

1.1 - evitar novas ocorrências de desvio de função nas unidades de sua jurisdição, orientando formalmente suas unidades a respeito disso, bem como busque, em conjunto com a Matriz, a recomposição de seus quadros."

Constatou-se que a SUREG/PR adotou as providências determinadas pelo TCU, dando ciência dos termos do Acórdão nº 2.170/2007- 2ª Câmara aos responsáveis pelas suas Unidades, reforçando a orientação para que seja evitado o desvio de função.

Durante o exercício de 2007, o Tribunal de Contas da União não expediu outro Acórdão, ou Decisão, que contivesse mais alguma determinação à SUREG/PR/CONAB, não havendo, portanto, justificativas ou medidas corretivas pendentes de implementação.

5.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna encontra-se sediada na matriz da CONAB, em Brasília/DF.

Em 2007, a Auditoria Interna realizou trabalhos na SUREG/PR visando à certificação sobre o cumprimento das normas e dos procedimentos administrativos internos, a eficiência dos controles internos e a fidedignidade da documentação comprobatória nas áreas contábil e financeira.

A Equipe de Auditoria Interna da CONAB concluiu pela necessidade de contratação de empregados de nível médio para atender às áreas administrativa e operacional, bem como pelo atendimento regular das normas da Companhia, sugerindo, entretanto, o monitoramento das ações recomendadas relativas aos assuntos abordados, por entender úteis à melhoria da gestão.

Observou-se que os trabalhos de Auditoria Interna realizados na SUREG/PR, considerando os assuntos e aspectos abordados, foram conduzidos no sentido de reduzir os riscos do não atingimento dos objetivos relativos aos procedimentos administrativos e de controle de pagamentos e recebimentos de valores, envolvendo os objetos das contas analisadas.

5.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos exames realizados, verificou-se que as finalidades dos deslocamentos declaradas são pertinentes às atividades operacionais da SUREG/PR e que os deslocamentos ocorridos em finais de semana foram devidamente justificados. No item 3.2.1.1 do Anexo a este Relatório de Auditoria, estão apresentados detalhadamente os resultados desses exames.

5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Dos exames realizados, e de acordo com as informações prestadas no Ofício OF/SUREG/PR/GEFAD nº 1.375, de 24/04/2008, no exercício de 2007, a SUREG/PR não utilizou o Cartão Corporativo - Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.

5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Não foi identificada pela equipe ocorrência de dano ao Erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, de acordo com o escopo definido na Ordem de Serviço, submetemos o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Curitiba, 20 de junho de 2008.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 208215
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG PR
CÓDIGO : 135265
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 00217.000181/2008-02
CIDADE : CURITIBA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas Unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 208215, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1. Falhas que resultaram em ressalvas:

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.3.2

Pagamento de despesa efetuada fora do período de vigência da Cédula de Produto Rural nº 41.1.0202.

2.1.3.3

Retirada de recursos da conta corrente específica da CPR-Doação sem autorização da CONAB.

2.1.3.4

Emissão de Notas Fiscais de Venda do Produtor após a data limite.

2.1.3.5

Notas Fiscais de Venda emitidas após o período de entrega dos produtos e ausência de envio das Notas Fiscais de Venda do Produtor pelas entidades beneficiárias.

2.1.3.6

Ausência de indicação das instituições beneficiárias e dos locais de entrega das mercadorias nas Notas Fiscais de Venda.

3.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado relatório de auditoria.

Curitiba, 25 de julho de 2008.

EDUARDO DE BIAGGI

CHEFE DA CGU-REGIONAL/PR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N°	: 208215
EXERCÍCIO	: 2007
PROCESSO N°	: 00217.000181/2008-02
UNIDADE AUDITADA	: CONAB SEDE SUREG PR
CÓDIGO	: 135265
CIDADE	: CURITIBA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9° da Lei n.° 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.° 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.° 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n° 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n° 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.° 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2008

LUCIMAR CEVALLOS MIJAN
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO